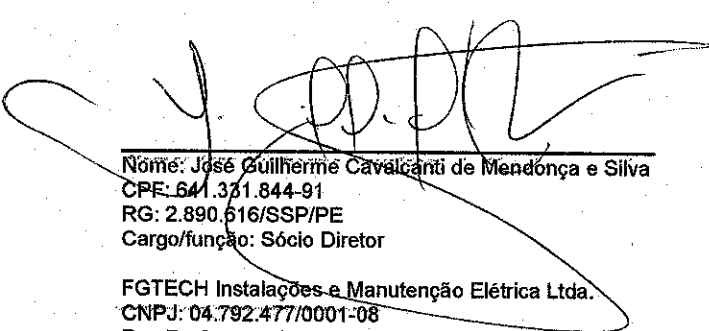




DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, CNPJ nº 04.792.477/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO nº 012/2020, que atende plenamente aos requisitos de habilitação/de participação.

Camaragibe/PE, 06 de outubro de 2020


Nome: José Guilherme Cavalcanti de Mendonça e Silva
CPF: 641.331.844-91
RG: 2.890.616/SSP/PE
Cargo/função: Sócio Diretor

FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica Ltda.
CNPJ: 04.792.477/0001-08
Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214 SI 806/807
Bairro Madalena Recife/PE Cep: 50.710-390

Canal de Denúncia:
E-mail: ouvidoria@carvalho.com.br
Fone: (81) 3314-4000

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA
LTDA.**

CNPJ nº 04.792.477/0001-08 NIRE 26201300534

JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA, brasileiro, nascido em 19/07/1966, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 641.331.844-91, carteira de identidade nº 2890616, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na rua frei Jaboatão, 180, APTO 1001, Torre, Recife, PE, CEP 50710030.

MARCELO ANDRADE DE ARRUDA, brasileiro, nascido em 30/06/1986, solteiro, engenheiro eletricista, CPF nº 057.861.634-31, carteira de identidade nº 6693649, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amaral, 52, cavaleiro, Jaboatão Dos Guararapes, PE, CEP 54250280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA** e nome de fantasia **FGTECH**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201300534, com sede Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 1001 Emp Melo Gouveia, Madalena Recife, PE, CEP 50.710-390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.792.477/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 806, Emp Melo Gouveia, Sala 807, Madalena, Recife - PE, CEP 50.710-390.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1

18/08/2020

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208961313 de 18/08/2020 Protocolo 208961313 de 14/08/2020 NIRE 26201300534

Nome da empresa FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42211342351880

JUCEPE

http://assinador-pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhXtTESX146w&chave2=blvYHkoLZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

02/08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/insCA98hXTTESX146w&chave2=biVYHK0tZkWA6XCK14FDJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO

JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA, brasileiro, nascido em 19/07/1966, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 641.331.844-91, carteira de identidade nº 2890616, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na rua frei Jaboatão, 180, APTO 1001, Torre, Recife, PE, CEP 50710030.

MARCELO ANDRADE DE ARRUDA, brasileiro, nascido em 30/06/1986, solteiro, engenheiro eletricista, CPF nº 057.861.634-31, carteira de identidade nº 6693649, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amaral, 52, cavaleiro, Jaboatão Dos Guararapes, PE, CEP 54250280.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA** e nome de fantasia **FGTECH**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 806, Emp Melo Gouveia, Sala 807, Madalena, Recife - PE, CEP 50.710-390.

Parágrafo Único: E sua Filial na Rua Câmara cascudo, 1025, Parque de exposições, Parnamirim - RN, CEP - 59.146-460. Inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.792.477/0002-99 e NIRE 20168886804.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Serviços de engenharia, administração de obras, obras de terraplenagem, obras de fundações, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, construção de obras de arte especiais, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - tais como: carros, caminhões, caminhonetes, balsas e carros alegóricos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - tais como: caminhão muck, coleta de resíduos não perigosos, holdings de instituições não financeiras, aluguel de andaimes, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos.

A

Ⓢ

Página 2

18/08/2020

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208961313 de 18/08/2020 Protocolo 208961313 de 14/08/2020 NIRE 26201300534

Nome da empresa FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42211342351880

JUCEPE

07/08

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor- tais como: carros, caminhões, caminhonetes, balsas e carros alegóricos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6462-0/00 - holdings de instituições não financeiras
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador- tais como: caminhão muck.

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2001 e Seu Prazo de Duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA	495.000	99	495.000,00
MARCELO ANDRADE DE ARRUDA	5.000	01	5.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

Página 3

18/08/2020

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208961313 de 18/08/2020 Protocolo 208961313 de 14/08/2020 NIRE 26201300534

Nome da empresa FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42211342351880

JUCEPE

09/09



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo segundo: A gerência técnica será exercida pelo sócio **MARCELO ANDRADE DE ARRUDA**, engenheiro eletrícista, inscrito no CREA nº 180930848-8, CPF nº 057.861.634-31, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Amaral, 52, cavaleiro, Jaboatão Dos Guararapes, PE, CEP 54250280.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. O ano social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será iniciado o balanço social, que deverá ser concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Página 4

18/08/2020

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208961313 de 18/08/2020 Protocolo 208961313 de 14/08/2020 NIRE 26201300534

Nome da empresa FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42211342351880

JUCEPE

20110



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9ghxTTESX146w&chave2=biVYHKotZXWAGYCK14FD1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Recife, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife -PE, 24 de julho de 2020.

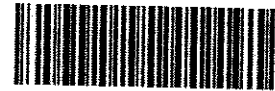
MARCELO ANDRADE DE ARRUDA

JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE MENDONCA E SILVA

18/08/2020



06/08



208961313

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	208961313 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201300534
CNPJ 04.792.477/0001-08
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/08/2020
SOB N: 20208961313

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208961313

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 86827790487 - JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/08/2020




Certifico o Registro em 18/08/2020
Arquivamento 20208961313 de 18/08/2020 Protocolo 208961313 de 14/08/2020 NIRE 26201300534
Nome da empresa FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 42211342351880

[Handwritten signature]
07/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 (MINISTÉRIO DAS CIDADES)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1299050574




NOME
JOSE GUILHERME CAVALCANTI DE M E SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1890218 SSP PE
 CPF
641.331.844-91 DATA NASCIMENTO
19/07/1988
 FILIAÇÃO
**JOSE DARCY DE
 MENDONÇA E SILVA
 MARIA HEDERA CAVALCANT
 I DE MENDONÇA E SILVA**
 PERMISSÃO
 ACC
 CAT. RAB.
 B

Nº REGISTRO
03490817105

VALIDADE
10/06/2021


INABILITACAO
10/05/1988

OBSERVAÇÕES
 sem observações


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSAO
10/06/2016


 ASSINATURA DO EMISSOR

Nº 15797788168
 Nº 75072198343

DETRAR - PE (PERNAMBUCO)

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - 5to. Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (81) 3797-9350

O original desta presente cópia e a reprodução fiel. Pelo Original que me foi exibido.
 do Recife, 23/09/2020 10:05:51 Emol. R\$ 3,17 TSAR R\$ 0,70 FERC R\$ 3,36 FUNSEG 0,07 FERM 0,04 Consulte autenticidade em www.tpe.us.br/selodigital

ANA KARLA DE ANDRADE PEREIRA
 Selo 0074906 GRV09202002 03126





04/10/20